



PORTARIA Nº 134, DE 5 DE abril DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 64/2017-CEDF, de 28 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000311/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Creche São Vicente de Paulo, situada SRE/S, Setor Escolar, Área Especial B, Lote 9, Creche 1, Cruzeiro – Distrito Federal, mantida pela Creche São Vicente de Paulo - SSVP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Gregório Filho
JULIO GREGÓRIO FILHO



*Decreto nº 67, de
6/4/2017, p. 7.*

